



Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, AGNALDO JOSE INACIO DOS SANTOS  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24ee71c2-232e-49a8-942b-c6bda078fb5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA**

**RELATÓRIO ANUAL**  
**CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**  
**EXERCÍCIO 2018**

**JUREMA, MARÇO DE 2019**





## **2. ABORDAGEM DO RELATÓRIO**

O relatório consiste no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus diversos níveis, o qual entre eles contemplarão a verificação de:

- Créditos Orçamentários e Adicionais;
- Situação Financeira;
- Receita;
- Despesa;
- Publicação de Relatórios Exigidos Por Lei;
- Outras informações necessárias.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações dos auxiliares de controle interno de cada setor;
- Salvar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

Dividimos o relatório em quatro tópicos principais que são:

- 1 - A Introdução;
- 2 – Abordagem do Relatório;
- 3 – Controles Verificados;
- 4 – Publicação Legal
- 5 – Gastos com manutenção e desenvolvimento de ensino;
- 6 - Gestão da Saúde;
- 7- Parecer do agente de Controle Interno;
- 8- Conclusão

## **3. Controle da Despesa**



O planejamento governamental é de responsabilidade institucional da Prefeitura Municipal e tem como objetivo principal controlar os programas e projetos, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), com acompanhamento da execução orçamentária através da avaliação das audiências públicas. Quanto ao acompanhamento das metas propostas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual – LOA, verificamos que algumas foram executadas parcialmente e outras integralmente em 2017, outras ainda não foram realizadas no exercício corrente e deverão ser contempladas nos exercícios subsequentes.

#### **4. Publicação Legal dos Relatórios**

O Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, bem como os atos administrativos praticados, pelo qual foi constatado, foram legalmente publicados e obedecem à legislação pertinente.

#### **5. Gastos Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Demonstrativo da aplicação do percentual mínimo de 63,82% em despesas com remuneração de profissionais do magistério do ensino fundamental – Art. 60, § 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 14 e Lei 9.424 de 28/12/1996, art. 7º:

Conforme apresentado em demonstrativos foi aplicado 3,82% acima do percentual mínimo exigido por Lei. Conforme evidenciados nos relatórios contábeis.

#### **6. Gestão da Saúde**

A Receita Bruta de Impostos, Receitas de Transferências, Receita da Dívida Ativa e Receita de Multas e Juros de Impostos e Dívida Ativa, acumulada no **exercício 2018**, foi a base de cálculo para apuração do



Documento assinado digitalmente por: CRISTIANE CANABRA FRANCO DE ANDRADE AGNALLIO JOSE INACIO DOS SANTOS  
Acesso em: 08/03/2019 10:23:49 -9421056bdaf078448

valor mínimo **(15%)** a ser aplicado em **Saúde** no exercício, para acompanhamento e controle. O município aplicará um percentual de **(15,80%)** aplicado no exercício **2018, 6º Bimestre**. Ficando **acima** do índice legal exigido, considerando a aplicação anual nos últimos doze meses.

## **7. PARECER DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO**

O Controle Interno do Município acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Acompanhamos os trabalhos dos setores internos da Prefeitura Municipal de Jurema que integram o sistema de controle interno e elaboramos o nosso relatório bimestral dando maior ênfase à aspectos e informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelos funcionários municipais, porém, destacamos que:

A responsabilidade pelo sistema de controle cabe a administração, nos termos da Constituição da República, Arts. 31 e 74;

A responsabilidade no controle de cada setor segue hierarquicamente cada chefia e é solidária com o auxiliar de controle interno e ao pessoal de cada departamento que exerce cargo ou função de direção, nos termos do que dispõe a Constituição da República, art. 74, § 1º;

A responsabilidade da Unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores e no apoio de cada setor, no que se refere à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos.

## **8 - CONCLUSÃO**

O Controle Interno tem exercido uma fiscalização pontual, e um acompanhamento por amostragem com base nos relatórios contábeis emitidos no ano de 2018, para que os objetivos sejam alcançados, e continuará exercendo esta fiscalização durante todo o exercício de 2019.

Avaliando o processo de prestação de contas do exercício de 2018, quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município da Jurema no Estado de Pernambuco, conclui pela evolução da gestão administrativa do exercício 2018 que a efetividade de um controle interno,



Documento assinado digitalmente por CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, AGUILDO JOSÉ PINAIRO DOS SANTOS  
Acesse em: [https://tce.pb.gov.br/validaDocumento.html?codigo\\_documento=21e71cde-232e-49a8-b12b-0bd4d9581b51](https://tce.pb.gov.br/validaDocumento.html?codigo_documento=21e71cde-232e-49a8-b12b-0bd4d9581b51)

tem sido perseguido com a busca de resultados, para tornar dinâmica as políticas públicas Efetividade pela preocupação com implementação de um relacionamento de resultados, atuante, e no que concerne a administração municipal, visando o atendimento das necessidades sociais.

A implementação de procedimentos de controle, fruto do desejo de aprimoramento, esta favorecendo a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade ações publicas em benefício da sociedade. Possibilitando que ao constatar quaisquer fragilidades sejam adotadas medidas corretivas de imediato.

O sistema de Controle Interno da prefeitura Municipal da Jurema, tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira patrimonial, administrativa e operacional. Contudo está buscando o aperfeiçoamento e melhoria contínua durante todo o ano de 2018.

O atendimento das recomendações do Controle Interno no exercício de 2018, foram satisfatórios e geraram resultados positivos, e com base na melhoria contínua, novos procedimentos e técnicas serão implantadas para auxiliar o gestor Municipal e toda administração, quanto aspectos técnicos de uma metodologia em construção permanente em busca de melhorias.

Este relatório bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências legais como também todas as recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

É o que coube ao órgão central de controle interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

Jurema, 22 de março de 2019.

**Cristiane Canabarra Franco de Andrade**  
**Coordenadora de Controle Interno**